



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9137/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.383 de 03 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 108.544,55 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.0297		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.720	10.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	3.720	59.498,90
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	3.704	29.001,50
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.704	5.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.695	1.056,48
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.695	2.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	3.705	987,67
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.705	1.000,00
		Total de Suplementações		108.544,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.720	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescente internados por medida socioeducativa (CUSTEIO) – Superávit	59.498,90
3.704	FIA - Fortalecimento do CMDCA – Superávit	29.001,50
3.705	FIA ENFRETVIOL (CREAS) - Fonte 705 – Superávit	987,67
0.695	Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impacto do COVID - Superávit	1.056,48
	Total do Superávit	90.544,55

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.720	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescente internados por medida socioeducativa (CUSTEIO)	10.000,00
0.704	FIA - Fortalecimento do CMDCA	5.000,00
0.705	FIA ENFRETVIOL (CREAS) - Fonte 705	1.000,00
0.695	Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impacto do COVID	2.000,00
	Total de Excessos	18.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 08 de outubro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

